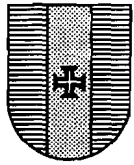


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 111

Segunda - feira, 18 de Outubro de 1999

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução n.º 54/III/VI LEG./99

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante de 5.100.000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 178/99

Rectifica o ponto n.º 2 da Portaria n.º 111/99, de 11 de Maio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Conselho de Administração

Resolução n.º 54/III/VI LEG./99

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

- 1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 5.100.000\$00 (cinco milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.
- 2.º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 14 de Setembro de 1999.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Mapa anexo à Resolução n.º 54/III/VI LEG./99,
de 14 de Setembro

Class. Económica		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea			
01.00.00		Despesas correntes		
01.01.00		Despesas com Pessoal		
01.01.01		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
01.01.01	H	Vencimentos pessoal do quadro		1 400 000,00

Class. Económica		Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea			
01.01.10		Subsídio de refeição		400 000,00
02.00.00		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01.00		Bens duradouros		
02.01.04		Material de cultura		1 000 000,00
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.07		Material de transporte-peças	100 000,00	
02.02.08		Outros bens não duradouros		
02.02.08	A	Outros bens não duradouros-outros	5 000 000,00	
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.07		Transportes		1 600 000,00
02.03.08		Representação dos serviços		700 000,00
Total.....			5 100 000,00	5 100 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 178/99

Considerando ter havido lapso na classificação orçamental suporte da despesa emergente da prestação de serviços de consultadoria e assistência técnica, a desenvolver no âmbito da vitivinicultura, adjudicado à empresa VINEYARD DEVELOPMENT COMPANY LTD (VDC), manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, que se proceda à rectificação do ponto n.º 2 da Portaria de Repartição de Encargos n.º 111/99, publicada no JORAM n.º 65, I Série, de 17/06/99, da seguinte forma:

A despesa referente ao ano económico de 1999 será suportada pelo Orçamento PIDDAR da Direcção Regional de Agricultura, classificação orgânica 05.50/05.01, rubrica de classificação económica 02.03.10.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 99/07/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 94\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"